



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FORQUILHAS**

PROJETO DE LEI Nº 043/2026

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE
LEI ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRES FORQUILHAS/RS,
no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Três Forquilhas, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 39.265,89(Trinta e nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), para suprir as seguintes rubricas:

05-SEC.MUN DE. EDUCAÇÃO

01-Gastos Constitucionais 25% MDE

12-Educação

361-Ensino Fundamental

0028-Assistencia ao Educando

1222-E. I- Infraestrutura Escola Mun.Osvaldo Cruz(FR 500/1001/0020)

33.90.30.00/1222-Material de Consumo.....R\$ 8.989,60

44.90.52.00/1222-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 20.276,29

05-SEC.MUN DE.EDUCAÇÃO

03-Gastos Não Educacionais

12-Educação

126-Tecnologia da Informação

0017-Informatica

1223-E. B-Infraestrutura de Internet (FR 500/0/001)

33.50.43.00/1223-Subvenções sociais.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” das seguintes rubricas:

13-SEC.TURISMO,CULTURA E DESPORTO

03-Atividades Esportivas

27-Desporto e Lazer

392-Difusão Cultural 2

0103-Desporto Comunitário

1203-E.I.B-Ações Esportivas Porto Atletico Clube-PAC

44.50.42.00/1203-Auxilios.....R\$

39.265,89

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUN.DE VEREADORES EM__-
____/_____/2026